



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 183/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 178/2019 -

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO ACADÊMICO –

2º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 178, emitido em 13 de maio de 2019 e publicado em 13 de maio de 2019, referente ao processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGMAE), nível de Mestrado Acadêmico, campus Bagé.

Onde se lê:

(...)

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado (Acadêmico) aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- possuam diploma de curso de nível superior obtido em instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- possuam diploma de graduação de instituições estrangeiras equivalentes aos títulos obtidos no Brasil;
- concluem a graduação até o período de matrícula no PPGMAE.

Parágrafo único. Caso o candidato aprovado nessa condição não conclua a graduação até a data de matrícula, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato selecionado.

(...)

Leia-se:

(...)

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado (Acadêmico) aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a. possuam diploma de curso de nível superior obtido em instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- b. possuam diploma de graduação de instituições estrangeiras equivalentes aos títulos obtidos no Brasil;
- c. concluem a graduação até o período de matrícula no PPGMAE.

Parágrafo único. Caso o candidato aprovado na condição da alínea "c" não conclua a graduação até a data de matrícula, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato selecionado.

(...)

Onde se lê:

(...)

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- (...)
- fotocópia de frente e verso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea “c” do item 2.1;
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

(...)

Leia-se:

(...)

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- (...)
- fotocópia de frente e verso do Diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea “c” do item 2.1;
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

(...)

Onde se lê: